



PONDERAÇÃO CURRICULAR Técnico Superior Especialista de Informática

**Normas a considerar na ponderação curricular
prevista no artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.**

Na ponderação curricular dos trabalhadores da carreira de técnico superior serão considerados os seguintes elementos como dispõe o artigo 43.º:

- Habilitações académicas e profissionais (**HAP**)
- Experiência profissional, valorização curricular e exercício de cargos ou funções previstos na alínea c) do n.º1 do artigo 43.º (**EPVC**)

Para a sua valoração serão utilizados os seguintes critérios classificativos:

Classificação final da ponderação curricular (CFPC), expressa de 1 a 5 valores, resultará da média aritmética ponderada do somatório das pontuações atribuídas aos seguintes elementos:

- Habilitações académicas e profissionais (**HAP**)
- Experiência profissional e valorização curricular e exercício de cargos ou funções previstos na alínea c) do n.º1 do artigo 43.º (**EPVC**), mediante a aplicação da seguinte fórmula classificativa:

$$\text{CFPC} = \frac{\text{HAP} + 2\text{EPVC}}{3}$$

1. HAP (habilitações académicas e profissionais) – é composto pela habilitação académica (**HA**) e pela habilitação profissional (**HP**) e é calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{HAP} = \frac{\text{HA} + \text{HP}}{2}$$

1.1. HA é a habilitação académica pontuada de 1 a 5 valores, de acordo com os seguintes critérios:

- Pós-graduação ou diploma universitário pós-licenciatura, mestrado ou doutoramento – 5 valores;
- Curso superior que confira o grau de licenciatura – 3 valores;
- Habilitação inferior – 1 valor.

1.2. HP é a habilitação profissional pontuada de 1 a 5 valores e resulta do somatório das pontuações obtidas pela seguinte forma:

- 1 valor (a considerar sempre) por formação no cargo/posto de trabalho, a que acresce:



- **0,5 valores** por cada curso ou acção frequentados com relevância directa para a área ou áreas em que são exercidas as funções, com duração igual ou superior a 60 horas;
- **0,3 valores** nas condições antecedentes em relação a cursos ou acções de duração inferior;
- **0,1 valores** por cada curso com relevância indirecta para a área ou áreas em que são exercidas as funções;

As eventuais pontuações superiores a 5 valores são reconduzidas à pontuação máxima de 5 valores.

2. EPVC (experiência profissional, valorização curricular) integra a Actividade Desenvolvida (AD) e o exercício de cargos ou funções previstos na alínea c) do n.º1 do artigo 43.º (ECF) e é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{EPVC} = \frac{5\text{AD} + \text{ECF}}{6}$$

2.1 A AD (Actividade Desenvolvida) é pontuada de 1 a 5 valores, sendo apreciada a actividade desenvolvida, de acordo com os seguintes critérios:

- **Nível relevante – 5 valores:** realização de projectos, estudos e/ou actividades de especial relevância técnica e/ou elevada complexidade e que chamem particularmente a atenção em termos quantitativos e/ou qualitativos;
- **Nível adequado – 3 valores:** realização de alguns projectos, estudos e/ou actividades com algum interesse e/ou complexidade técnica;
- **Nível inadequado – 1 valor:** ausência dos referidos trabalhos ou realização de projectos, estudos e/ou actividades destituídos da tecnicidade exigida para a função.

2.2. ECF (exercício de cargos ou funções previstos na alínea c) do n.º1 do artigo 43.º) é pontuado de 1 a 5 valores, de acordo com os seguintes critérios:

- Exercício de cargos ou outras funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social, designadamente actividade de dirigente sindical:

Mais de 6 anos – **5 valores;**

De 3 até 6 anos – **3 valores;**

Até 3 anos – **1 valor.**

Ao não exercício destes cargos ou funções corresponde ausência de pontuação.



PONDERAÇÃO CURRICULAR

Técnico Superior
Especialista de Informática

Mapa 1

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS E PROFISSIONAIS (HAP) de 1 a 5 valores

$$HAP = \frac{HA + HP}{2}$$

Ano:

Nome:

Habilitação académica (HA) de 1 a 5 valores

GRAUS	Valores	Habilitação detida (x)	Valor atribuído
Pós-graduação ou diploma universitário pós-licenciatura, mestrado ou doutoramento	5		
Curso superior que confira o grau de licenciatura	3		
Habilitação inferior	1		

Fundamentação:

H A = 0,000 Valores

Habilitação profissional (HP) de 1 a 5 valores

Tipo de acções ou cursos	N.º de acções ou cursos	Valor de cada	Valor detido	Valor atribuído
Formação no posto de trabalho (a considerar sempre)	—	—	1,000	
Cursos ou acções com relevância directa para área e duração >= 60 horas		0,5	0,000	
Cursos ou acções com relevância directa para a área e e duração < 60 horas		0,3	0,000	
Cursos ou acções com relevância indirecta para a área		0,1	0,000	
Total (não pode ser superior a 5)			1,000	

Fundamentação:

H P = 0,000 Valores

HAP 0,000 valores



PONDERAÇÃO CURRICULAR

Técnico Superior
Especialista de Informática

Mapa 2

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, VALORIZAÇÃO CURRICULAR E EXERCÍCIO DE CARGOS OU FUNÇÕES (EPVC), de 1 a 5 valores

$$EPVC = \frac{5AD + ECF}{6}$$

Nome:			
Actividades Desenvolvidas (AD) de 1 a 5 valores	Valor	Situação detida (x)	Valor atribuído
Nível relevante: realização de projectos, estudos e/ou actividades de especial relevância técnica e/ou elevada complexidade e que chamem particularmente a atenção em termos quantitativos e/ou qualitativos	5		
Nível adequado: realização de alguns projectos, estudos e/ou actividades com algum interesse e/ou complexidade técnica	3		
Nível inadequado: ausência dos referidos trabalhos ou realização de projectos, estudos e/ou actividades destituídos da tecnicidade exigida para a função	1		
Fundamentação:			

AD = 0,000 Valores

EXERCÍCIO DE CARGOS OU FUNÇÕES (ECF) de 1 a 5 valores

Exercício de cargos ou funções (ECF) de 1 a 5 valores	Valor	Valor detido	Valor atribuído
Exercício de cargos ou outras funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social, designadamente actividade de dirigente sindical, mais de 6 anos.	5		
Exercício de cargos ou outras funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social, designadamente actividade de dirigente sindical, de 3 a 6 anos.	3		
Exercício de cargos ou outras funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social, designadamente actividade de dirigente sindical, até 3 anos.	1		
Ao não exercício destes cargos ou funções corresponde ausência de pontuação.			
Fundamentação:			

ECF = 0,000 Valores

EPVC 0,000 Valores



PONDERAÇÃO CURRICULAR

Técnico Superior
Especialista de Informática

Mapa 3

CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PONDERAÇÃO CURRICULAR (CFPC) de 1 a 5 valores

$$CFPC = \frac{HAP + 2EPVC}{3}$$

Nome:

Habilitações acadêmicas e profissionais	Experiência Profissional, Valorização Curricular e Exercício de Cargos ou Funções (EPVC), de 1 a 5 valores	Classificação final da ponderação curricular <i>a</i>)
HAP	EPVC	CFPC = $\frac{HAP + 2EPVC}{3}$
0,000	0,000	0,000

Classificação <i>a</i>)	Qualitativa	<i>Relevante</i>
	Quantitativa	0,000

a) A classificação de *Relevante* deve ser fundamentada.

Fundamentação: